



PG 271

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE INFORMAÇÕES N.º 23/92

ENCAMINHAMENTO: AO SR. PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O DISPOSTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 148 DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO (Lei Complementar nº 22, de 25/10/91)

ENCAMINHE - SE

Sala das Sessões 11/02/1992

Senhor Presidente:

Presidente da Câmara Municipal

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 148 da Lei Complementar nº 22, de 25/10/91 (Plano Diretor do Município), a desocupação do Ribeirão do Lavapés será feita de forma gradativa, devendo ser executada em quatro fases;

CONSIDERANDO que, de conformidade com o parágrafo único do artigo supra referido, no prazo máximo de dois meses contados da publicação da lei referente ao Plano Diretor o Executivo deveria encaminhar à Câmara projeto de lei dispendo sobre as alíneas "b", "c" e "d" do inciso II do artigo 148, quais sejam:

"Artigo 148 - ...

II - segunda etapa (aplicação para os próximos 10 anos):

a) ...

b) aplicação de alíquota tributária progressiva sobre os imóveis em situação irregular, mesmo que tal situação tenha ocorrido anteriormente à Lei Municipal nº 2.432/89;

c) aplicação da transferência do direito de construção;

d) aplicação de incentivos tributários para estimular a desocupação do fundo de vale;"

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 22, de 25/10/91, foi publicada no órgão de imprensa oficial do Município em 14/11/91, decorridos, portanto, mais de dois meses de vigência do Plano Diretor Municipal,

SOLICITAMOS, seja encaminhado ao exmo. sr. Prefeito Municipal o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÕES:

I - Qual a razão do atraso na remessa à Câmara do projeto de lei dispendo sobre o assunto tratado no parágrafo único do artigo 148 da Lei Complementar nº 22/91? Para quando está previsto seu encaminhamento ao Legislativo?



23/92-A

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

PEDIDO DE INFORMAÇÕES N.º 23/92

ENCAMINHAMENTO: ao sr. Prefeito Municipal

ASSUNTO: solicita informações sobre o disposto no parágrafo único do artigo 148 do Plano Diretor do Município.

Senhor Presidente:

Trata-se de matéria que deve ser analisada e estudada com a maior brevidade possível, para que as aplicações contidas no dispositivo em questão possam vigorar o quanto antes, a fim de que os prazos estabelecidos no Plano Diretor para desocupação do fundo de vale do Ribeirão do Lavapês sejam cumpridos.

SOLICITAMOS, outrossim,

a remessa de cópia do presente ao Conselho Municipal do Plano Diretor - COPLADIR - indagando em que fase se encontram os trabalhos relativos à matéria.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 1992

a) JOSÉ DIAULAS PIMENTEL DE ALMEIDA



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

23/92-B

Bragança Paulista, 27 de fevereiro de 19 92

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-046/92 RECEBI EM: 28/02/1992 HS. 14:55
A) [Signature]
(FUNCIONÁRIO)

Excelentíssimo Senhor
Doutor JOSÉ JOZEFRAZ BERTO FREIRE
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ENCAMINHE - SE
Sala das Sessões 04/03/1992

Senhor Presidente,

[Signature]
Presidente da Câmara Municipal

Ref.: Pedido de Informações nº 23/92

Para conhecimento do ilustre Vereador José Diaulas Pimentel de Almeida, autor do Pedido de Informações nº 23/92, sobre remessa de projeto à Câmara dispondo sobre o assunto tratado no parágrafo único, do artigo 148 do Plano Diretor - de Bragança Paulista, encaminho a Vossa Excelência a inclusa cópia xerográfica da informação prestada pela Coordenadoria de Planejamento desta municipalidade.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha mais alta estima e consideração.

Cordialmente,

[Signature]
NICOLA CORTEZ
Prefeito Municipal

ENCAMINHADO EM 04/3/92
DOC. Nº Diaulas
A) [Signature]





23/92-6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

Bragança Paulista, 25 de fevereiro de 1992.

ASSUNTO : ARTIGO 148 - PLANO DIRETOR MUNICIPAL
INTERES.: VEREADOR JOSÉ DIAULAS P. ALMEIDA
Nº DO PEDIDO : 23/92

Informamos ao nobre vereador que as razões pelas quais se justifica o atraso em relação ao prazo estabelecido para o cumprimento dos itens b), c) e d) do Artigo 148, são, na essência as mesmas expostas na resposta ao Pedido nº 21/92.

No entanto, gostaríamos de ressaltar que estudos referentes ao Zoneamento da Região de Fundo de Vale do Ribeirão do Lavapés estão sendo realizados por um Colegiado - composto de membros representantes dos diversos departamentos da Prefeitura - e pelo COPLADIR. Os temas " Aplicação de Aliquota Progressiva, Incentivos e Repasse do Direito de Construir" estão sendo discutidos, sobretudo, a partir de dados/informações novas que estão se colocando a partir da experiência / prática de aplicação das normas do Plano Diretor. O COPLADIR e a Coordenadoria de Planejamento realizaram uma reunião no dia 13/02/92 onde se definiu a data de 27/02/92 para um novo encontro, em cuja pauta estão incluídos os temas citados. Informamos ainda que tão logo o COPLADIR e a Coordenadoria de Planejamento conclua o trabalho de elaboração de lei que regulamente as medidas propostas nos itens b), c) e d) do Artigo 148, o ante-projeto será enviado ao Legislativo.

Convidamos o nobre vereador bem como os demais vereadores a participarem das reuniões feitas pelo Colegiado e pelo COPLADIR a fim de viabilizar a aplicação do Plano e elaborar

s e g u e

PI 23/92

23/92-D



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA

o Projeto de Lei de Zoneamento para que possam verificar com mais detalhe continuidade dos trabalhos.

Atenciosamente,

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Flávia'.

ARQ^a. FLÁVIA OTTATI VALLE
Assessora de Departamento

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Eduardo'.

DR. EDUARDO DE CARVALHO PINTO
Coordenador de Planejamento